



## MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Obras

### JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR e PREÇO

#### Dispensa de Licitação

#### JUSTIFICATIVA BASE LEGAL

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no momento posterior à seleção do fornecedor demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

#### 1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTES DA DIVULGAÇÃO DA DISPENSA

Realizou-se pesquisa de preços junto a empresas do ramo, com o objetivo de analisar e fundamentar a escolha do fornecedor, garantindo compatibilidade com os valores de mercado.

#### 2. RAZÃO DA ESCOLHA DA(O) CONTRATADA(O)

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de serviços de **balanceamento e geometria** do veículo **Caminhão TQQ-7G39, ano 2025 modelo IVECO/TECTOR.**

Para esta contratação, a Secretaria Municipal de Obras realizou pesquisa de mercado, apurando os valores praticados por empresas do setor. Constatou-se que a empresa

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS**

**08000900063**

**www.hulhanegra.rs.gov.br**



**Rodokurtz Implementos Rodoviários Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **07.672.726/0001-10**, apresentou proposta com preço vantajoso, compatível com os valores de mercado e plenamente adequado às necessidades da Administração.

Assim, a escolha da contratada justifica-se pelo atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e no **Termo de Referência**, bem como pela observância dos limites legais para contratação direta por dispensa em razão do valor, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

### **3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Conforme proposta anexa aos autos do processo, obtida após a realização de pesquisa de preços, o valor total a ser dispensado para a contratação é de R\$ 230,00 – cujo total aproximado seria de até R\$ 323,33 conforme pesquisa de preço efetuada em ( site – oficiais ou , empresas do ramo ) e anexado aos autos o ETP ,encontra-se muito vantajoso a proposta da serviço/material profissional e Especializado da Empresa **Rodokurtz Implementos Rodoviários Ltda**, CNPJ **07.672.726/0001-10**

comparado a pesquisa de preços no mercado regional que disponibiliza o serviço/material solicitado. Igualmente, destaca-se que este valor se encontra muito abaixo do limite exposto no Termo de Referência para dispensa de licitação em razão de pequeno valor (art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021). Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

Importante destacar que, conforme previsto no manual do fabricante do caminhão, os serviços de geometria e balanceamento não são cobertos pela garantia de fábrica, sendo de responsabilidade do ente público a realização periódica desses ajustes para assegurar o desempenho e a durabilidade do veículo.

### **4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo elas habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 foi apresentada pela empresa a ser contratada.

Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes se for o caso: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal; a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e a declaração de cumprimento do disposto

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS**

**08000900063**

**www.hulhanegra.rs.gov.br**



no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Hulha Negra, 08 de outubro de 2025.



Nome: Brenda Mendes Cavalheiro  
CPF: \*\*\*.652.220-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Moizes Luiz de Abreu  
CPF: \*\*\*.419.510-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Brenda Cavalheiro

Assª Administrativa

Moizés de Abreu

Secretário de Obras

Documento assinado digitalmente em 08/10/2025 09:08:27  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/dc1jy> para  
verificar a autenticidade.





**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS  
0800 0900063  
[www.hulhanegra.rs.gov.br](http://www.hulhanegra.rs.gov.br)**



**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS  
0800 0900063  
[www.hulhanegra.rs.gov.br](http://www.hulhanegra.rs.gov.br)**